

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 SEFAZ/GO

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LÓGICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER DEMANDAM DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA: 29/04/2011 às 08:00 horas



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 PROCESSO Nº 201000004035206 de 07/07/2010

A Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás – SEFAZ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 359/2011 – GSF, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por lote), em sessão pública eletrônica a partir das **08:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **29/04/2011**, através do *site* www.comprasnet.go.gov.br, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LÓGICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo nº 201000004035206 de 07/07/2010, nos termos da Lei Estadual nº 16.920/2010, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.sefaz.go.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS

Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Pavimento Superior, Bloco "B", Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia - GO Fone/Fax: (0-xx-62)3269-2068

Suellen Francine Pivetta Mendonça Pregoeira



RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 (FAVOR ENVIAR VIA FAX)

Para Editais retirados através dos *sites* <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> e <u>www.sefaz.go.gov.br</u>, o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar na Secretaria de Estado da Fazenda pelo fax 0-xx-62-3269-2068, os seguintes dados:

	(assinatura)	
DATA:		
	CONTATO:	
DESSON DADA	CONTATO	
E-MAIL:		
TELEFONE:		
	CIDADE:	
ENDEREÇO: _		
C.N.P.J.:		
	TANTE:	
NUME DV LICI.	TANTE:	

OBS: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 PROCESSO Nº 201000004035206 de 07/07/2010

A Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás – SEFAZ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 359/2011 – GSF, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por lote), em sessão pública eletrônica, através do *site* www.comprasnet.go.gov.br, nos termos da Lei Estadual nº 16.920/2010, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LÓGICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO LOCAL, DATA E HORA

- **2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **29/04/2011** a partir das **08:00 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 2.2 As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas do dia 29 de abril de 2011.
- 2.3 A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia 29/04/2011 às 14:00 horas.
- **2.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **2.5** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



- **3.1** Poderão participar deste Pregão as empresas:
- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que sejam cadastradas junto ao Cadastro de Fornecedores CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, com Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC homologado e válido na data de realização do Pregão e que estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br para este Pregão.
- **3.2** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- **3.3** Como requisito para participação neste Pregão, a licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **3.4** É vedada a participação de empresa:
- **3.4.1** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- **3.4.2** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.
- **3.4.3** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR e ainda aqueles que não estiverem com cadastro homologado no CADFOR.
- **3.4.4** Que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.
- **3.5** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEFAZ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 3.6 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.



- **3.7** Conforme estabelecido nos artigos 113 e 114 da Lei Estadual nº 16.920/2010, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **3.7.1** Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Estadual 16.920/2010, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nesta Lei, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).
- **3.7.2** O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.
- **3.7.3** A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e conseqüente aplicação das sanções cabíveis.
- **3.7.4** Após a fase de lances, as licitantes que se declararam microempresas ou empresas de pequeno porte e que se enquadrarem nos critérios de empate, art. 113 da Lei Estadual nº 16.920/2010, passarão aos procedimentos descritos no art. 114 da referida Lei. O próprio sistema se encarregará de convocar a primeira empresa para novo lance e cronometrar o prazo de 05 (cinco) minutos.
- **3.7.5** Não ocorrendo o lance, o sistema convocará a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte empatada e assim sucessivamente, até a ocorrência de um lance ou a desistência de todas as licitantes aptas a usufruir do benefício. Definido o novo vencedor ou mantido o lance originalmente vencedor, a sessão do Pregão transcorrerá sem alterações.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá se credenciar através do *site* www.comprasnet.go.gov.br.
- **4.2** O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro de Fornecedores CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN.
- **4.2.1** Conforme estabelecido no art. 88 da Lei Estadual nº 16.920/2010, para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as condições estabelecidas no art. 85, § 2º dessa lei, até o 5º (quinto) dia útil



anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no *site* www.comprasnet.go.gov.br.

- **4.2.2** Não havendo pendências documentais será emitido o CRRC Certificado de Regularidade de Registro Cadastral pelo Cadastro de Fornecedores CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.
- **4.2.3** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.
- **4.2.4** O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.
- **4.3** Os interessados que estiverem com o cadastro (CRRC) homologado deverão credenciar-se pelo *site* <u>www.comprasnet.go.gov.br</u>, opção "login do FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas.
- **4.4** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao sistema eletrônico, validado quando da homologação do cadastro do fornecedor.
- **4.5** O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a sua responsabilidade ou do seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.6** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEFAZ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.7** As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones **(62) 3201- 6576 e 3201- 6625** e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone **(62)-3201-6515**.

5 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **5.1** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta, por lote, para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.
- **5.2** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site* www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação



previstas no Edital.

- 5.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, indicando o preço unitário de cada item que compõe o lote de interesse, entretanto, a disputa na fase de lances será feita pelo valor total do lote, e o ônus de comprovação de sua exeqüibilidade caberá exclusivamente à licitante.
- **5.3.1** O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.
- **5.4** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- **5.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.6** As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **5.7** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.
- **5.8** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.
- **5.9** A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por fax, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:
- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- **b)** N° do Pregão e n° do(s) lote(s);
- c) Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira;
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Marca do objeto;



- f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- g) Data e assinatura do responsável.
- h) Redução proporcional para todos os itens que compõem o lote, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances/negociação.

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

- **6.1** A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.
- **6.2** Encerrado o prazo para registro das propostas será realizada a análise preliminar das mesmas. Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.3 Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- **6.4** Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor total do lote**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **6.5.1** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.
- **6.5.2** O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.
- **6.6** Não serão aceitos, para o mesmo lote, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- **6.7** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- **6.8** No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, a mesma, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados ou poderá estabelecer nova data para continuar a sessão.



- **6.9** O encerramento da etapa de lances será efetuado pela Pregoeira, da seguinte forma:
- **6.9.1** Mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- **6.9.2** Alternativamente ao item 6.9.1 acima, se transcorridos no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **6.10** Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.
- **6.11** Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Estadual nº 16.920/2010, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **6.12** Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **6.13** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 6.11 e 6.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.
- 6.14 O disposto nos itens 6.11 e 6.12 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Gerência de Recursos Materiais e Serviços/Supervisão de Suprimentos considere pertinente, poderá ser requisitado a apresentação de amostra para os produtos relacionados no item 7 do Termo de Referência. Para os demais itens não será necessária a apresentação de amostra. As amostras deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da fase de lances no endereço definido no item 9, em embalagem original, no mínimo uma unidade de cada, sem ônus para a SEFAZ/GO, para avaliação por comissão de servidores a ser designada pelo Setor de Manutenção/ GERMAT/ /SAF/SEFAZ. Após o recebimento das amostras, a comissão terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a emissão do Laudo de Avaliação, que será entregue à Pregoeira. Caso a amostra seja reprovada, a proposta da licitante será desclassificada, se aprovada a unidade entregue poderá ser deduzida da quantidade total a ser entregue.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O critério de julgamento é baseado no menor preço total do lote.
- **7.2** Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Estadual nº 16.920/2010, tiver suas amostras aprovadas, caso tenha sido solicitado (vide item 8 do Termo de referência), e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.7 deste Edital.
- **7.3** Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- **7.3.1** A Pregoeira anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.
- **7.4** Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.
- **7.5** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando a obter preço melhor.
- **7.6** Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 6.11 e 6.12, e esta deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade (documentação para fins de habilitação). Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação via fax. Deverá também enviar, neste momento, via fax, a proposta



comercial com todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos.

- **7.6.1** Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.
- **7.6.2** A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 16.920/2010, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.7 Constatado que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.
- **7.8** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.7, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes.
- **7.9** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- **7.10** Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 14 deste Edital.
- **7.11** Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no *site* www.comprasnet.go.gov.br.
- **7.12** O resultado final será disponibilizado nos *sites* <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> e <u>www.sefaz.go.gov.br</u>.
- **7.13** Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 6.11 e 6.12 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:



- 1°) o disposto no § 2° do Art. 4° da Lei Estadual nº 16.920/2010;
- 2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- **7.14** Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para o recebimento de outras propostas ou publicar novo aviso de licitação, conforme previsto no inciso XXXI do Art. 71 da Lei Estadual nº 16.920/2010.

8 - DA HABILITAÇÃO

- **8.1** A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.
- **8.2** A licitante detentora da melhor oferta, **inclusive se esta for microempresa e empresa de pequeno porte**, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:
- a) Possuir Certificado de Regularidade de Registro Cadastral CRRC, emitido pelo Cadastro de Fornecedores CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN. O CRRC deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. O CRRC será apresentado em substituição dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira, demonstrando conformidade com as exigências contidas no Anexo II deste Edital. Caso o CRRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão. O CRRC poderá ser impresso pela Pregoeira para averiguação da conformidade exigida. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço para a consecução do CRRC, deverá também apresentá-lo para análise.
- b) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, materiais compatíveis com o lote de interesse. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.
- c) Apresentar **DECLARAÇÃO**, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 118 da Lei Estadual nº 16.920/2010, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- **8.3** Os documentos exigidos para habilitação não contemplados pelo CRRC deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax à Pregoeira para o nº (0XX-62) 3269-2068, de imediato (máximo de 2 horas ao final



da fase de lances), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a da data do encerramento do Pregão.

- **8.4** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
- **8.5** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **8.6** Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, podendo a licitante receber as penalidades cabíveis.
- 8.7 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 119 da Lei Estadual nº 16.920/2010, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.7.1** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado o atendimento das condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **8.7.2** Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá apresentar o Certificado de Regularização de Registro Cadastral CRRC, com a ressalva de ausência de comprovação de regularidade fiscal.
- **8.8** A Proposta Comercial a ser enviada via fax deverá estar assinada e atualizada com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos.
- **8.9** A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 8.3 poderão ser prorrogados.
- **8.10** Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço: Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Pavimento Superior, Bloco "B", Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia GO.



"PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 (Razão Social da licitante e CNPJ)

9 - DOS RECURSOS

- **9.1** Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões, por meio eletrônico e em formulário próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de até 10 (dez) minutos após abertura do prazo recursal pelo sistema.
- **9.2** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.
- **9.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- **9.4** À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.
- **9.5** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, **correios ou entregue pessoalmente**.
- **9.6** O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo para o(s) lote(s) que disser respeito. Transcorrido o prazo para contrarrazões, a Pregoeira fará o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciação no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.
- **9.7** A autoridade competente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.
- **9.8** O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.9** A decisão do recurso será postada nos *sites* <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> e www.sefaz.go.gov.br.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



- **10.1** Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a autoridade superior homologará a licitação.
- **10.2** A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado da Fazenda ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **11.1** As impugnações e esclarecimentos ao Edital do Pregão serão recebidos em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão do Pregão.
- **11.2** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **11.3** Deferida a impugnação contra o Edital do Pregão, será designada nova data para realização do certame.
- **11.4** Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira na Secretaria de Estado da Fazenda, no seguinte endereço: Complexo Fazendário Meia Ponte, Bloco "B", Pavimento Superior, à Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, Goiânia GO, CEP 74.653-900 ou por meio do Fax: (0XX62) 3269-2068.

12 – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

- **12.1** Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega dos equipamentos, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá protocolizar na Supervisão de Suprimentos/Núcleo de Almoxarifado da Gerência de Recursos Materiais e Serviços da SEFAZ a Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- **12.2** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor da Contratação. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- **12.3** Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral CRRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.
- **12.4** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 12.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **12.5** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou



inadimplência.

- **12.6** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.
- **12.7** Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

- **EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
- N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
- **Vp** = Valor da parcela em atraso;
- I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/ 100.
- **12.8** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEFAZ é nº 01.409.655/0001-80.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias nº 2011.2301.04.122.4001.4001.03.00 e 2011.2301.04.129.3017.2865.03.00

14 - DAS PENALIDADES

- **14.1** À licitante e à contratada, que incorram nas faltas referidas no art. 200 da Lei Estadual nº 16.920/2010, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.
- **14.2** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato



- ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III −0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **14.3** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEFAZ ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- **15.1** Após a homologação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora. O ajuste firmado entre as partes será formalizado através da Nota de Empenho, conforme faculta o § 2º do Art. 143 da Lei nº 16.920/2010, na qual será registrado, no que couber, o disposto no Art. 137 da referida Lei.
- **15.2** Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente, aplicar-se-á o disposto no Art. 69 da Lei Estadual nº 16.920/2010.
- **15.3** Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.
- **15.4** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 176 a 179 da Lei Estadual nº 16.920/2010.
- **15.5** As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **15.6** No momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, a contratada deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- **16.2** Fica assegurado à SEFAZ, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.



- **16.3** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **16.4** Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SEFAZ.
- **16.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **16.5.1** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
- **16.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- **16.7** A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 154 da Lei Estadual nº 16.920/2010.
- **16.8** Se a licitante vencedora não assinar o contrato ou instrumento equivalente, ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Estadual nº 16.920/2010.
- **16.9** Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar, deverá a Administração negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.
- **16.10** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.sefaz.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura do Pregão.
- **16.11** Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **16.12** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos *sites* <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> e <u>www.sefaz.go.gov.br</u> e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste



Edital.

16.13 É facultado à Pregoeira ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.14 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

17 - DOS ANEXOS

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Relação de Documentos que deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC

Goiânia, 13 de abril de 2011.

Suellen Francine Pivetta Mendonça Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011

1. OBJETO

Aquisição de material elétrico, lógico e ferramentas para atender demanda da Secretaria de Estado da Fazenda.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação feita pela Gerência de Recursos Materiais e Serviços juntamente com o Setor de Manutenção Predial e a Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação, o material é necessário para atender as demandas destas áreas visando manter a integridade física dos equipamentos e proporcionar uma melhor qualidade no funcionamento das redes elétricas e lógicas da Secretaria de Estado da Fazenda e suas unidades.

3. CUSTO ESTIMADO

	LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO					
				VALOR ES	TIMADO (R\$)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Abraçadeira PVC 1" para eletroduto, com 2 níveis de regulagem, cor cinza.	UND	300	1,92	576,00	
2	Abraçadeira PVC 3/4 para eletroduto, com 2 níveis de regulagem, cor cinza.	UND	500	0,88	440,00	
3	Cabo Flexível 2,5 mm, 750 V, azul, rolo com 100m, sendo 55 rolos azuis, 55 rolos verdes e 55 rolos vermelhos	ROLO	165	58,53	9.657,45	
4	Cabo Flexível 4 mm, 750 V, azul, rolo com 100m, sendo 30 rolos azuis, 30 rolos verdes e 30 rolos vermelhos	ROLO	90	95,67	8.610,30	
5	Cabo PP 3x2.5mm, fio flexível, rolo com 100 metros	ROLO	7	275,00	1.925,00	
6	Cabo PP 3x4mm, fio flexível, rolo com 100 metros	ROLO	3	425,00	1.275,00	
7	Calha para lâmpada fluorescente 2x40W, metal com pintura antioxidante na cor branca.	UND	200	7,57	1.514,00	
8	Centro de distribuição externo com barramentos para 28 elementos, metal com pintura antioxidante na cor cinza.			863,85		
9	Condulete PVC de 1" universal com 5 entradas, cor cinza, com adaptadores	UND	630	7,16	4.510,80	



10	Condulete PVC de 3/4 universal com 5 entradas, cor cinza, com adaptadores de mesma especificação.	UND	1.300	5,03	6.539,00
11	Mangueira espiralada, material polietileno, (tipo Copex ou similar), bitola 1", flexível, corrugada, na cor cinza ou preta.	METRO	100	5,56	556,00
12	Mangueira espiralada, material polietileno, (tipo Copex ou similar), bitola 3/4", flexível, corrugada, na cor cinza ou preta.	METRO	300	3,64	1.092,00
13	Curva de 90° PVC de 1" para eletroduto, na cor cinza.	UND	70	3,55	248,50
14	Curva de 90° PVC de 3/4 para eletroduto, na cor cinza.	UND	100	2,56	256,00
15	Curva de PVC 1" sem rosca, na cor cinza.	UND	60	1,12	67,20
16	Curva de PVC 3/4" sem rosca, na cor cinza.	UND	20	0,71	14,20
17	Disjuntor (modelo siemens ou similar) unipolar 16A, curva C	UND	50	6,37	318,50
18	Disjuntor (modelo siemens ou similar) unipolar 20A, curva C	UND	50	6,37	318,50
19	Disjuntor (modelo siemens ou similar) unipolar 25A, curva C	UND	50	6,37	318,50
20	Disjuntor (modelo siemens ou similar) unipolar 32A, curva C	UND	20	6,37	127,40
21	Eletroduto PVC 1" sem rosca, cor cinza, barra de 3 metros.	BARRA	200	18,71	3.742,00
22	Eletroduto PVC 3/4 sem rosca, cor cinza, barra de 3 metros.	BARRA	400	12,71	5.084,00
23	Espelho cego 1 1/2 " para condulete, PVC, na cor cinza.	UND	30	18,87	566,10
24	Espelho cego 1" para condulete, PVC, na cor cinza.	UND	30	3,00	90,00
25	Espelho cego 3/4 para condulete, PVC, na cor cinza.	UND	30	2,63	78,90
26	Tampa, furo redondo 3/4 para condulete, PVC, na cor cinza.	UND	200	2,60	520,00
27	Fita isolante comum, cor preta, rolo com 20 metros.	ROLO	600	2,81	1.686,00
28	Fita isolante de alta fusão, cor preta, rolo com 20 metros.	ROLO	100	11,40	1.140,00
29	Lâmpada eletrônica com reator embutido, branca, 25W.	UND	500	9,60	4.800,00
30	Lâmpada fluorescente 20W.	UND	500	4,16	2.080,00
31	Lâmpada fluorescente de 40W.	UND	5.000	4,16	20.800,00
32	Lâmpada vapor de mercúrio 250W, E-40.	UND	50	17,00	850,00
33	Lâmpada vapor de mercúrio 400W, E-40	UND	40	28,83	1.153,20



34	Luva de PVC 1" para eletroduto, sem rosca, na cor cinza.	UND	300	1,56	468,00
35	Luva de PVC 3/4 para eletroduto, na cor cinza.	UND	400	1,45	580,00
36	Parafuso em aço Auto-tarrachante 4,2x25mm	UND	5.000	0,12	600,00
37	Parafuso em aço Auto-tarrachante 4,2x32mm	UND	5.000	0,12	600,00
38	Parafuso em aço cabeça de lentilha 1/4 x 19 mm, zincada	UND	2.000	0,35	700,00
39	Parafuso em aço para bucha S-6	UND	5.000	0,16	800,00
40	Reator partida rápida 2x20W para lâmpada fluorescente	UND	200	13,70	2.740,00
41	Reator partida rápida 2x40W para lâmpada fluorescente	UND	1.000	17,47	17.470,00
42	Reator partida rápida para lâmpada vapor de mercúrio 250W	UND	50	43,27	2.163,50
43	Reator partida rápida para lâmpada vapor de mercúrio 400W	UND	40	47,67	1.906,80
44	Soquete em PVC para lâmpada fluorescente.	UND	2.000	0,93	1.860,00
45	Terminal galvanizado, tipo garfo 2.5mm	UND	500	0,39	195,00
46	Terminal galvanizado, tipo garfo 4mm	UND	250	0,25	62,50
47	Terminal galvanizado, tipo olhal 2.5mm	UND	250	0,13	32,50
48	Terminal galvanizado, tipo olhal 4mm	UND	200	0,25	50,00
49	Tomada fêmea, tripolar 2p+t, modelo novo.	UND	700	5,03	3.521,00
	TOTAL ESTIMADO PARA O L	OTE 01 (I	R\$)		115.567,70

	LOTE 02 - MATERIAL LÓGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR EST	TIMADO (R\$)	
IIEIVI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	
1	"T" horizontal, metálico zincado, 100x50 mm p/ eletrocalha	UND	2	16,16	32,32	
2	"T" horizontal, metálico zincado, 150x50 mm p/ eletrocalha	UND	2	20,12	40,24	
3	Abraçadeira Plástica 10 cm, tipo Helerman	MILHEIRO	3	37,73	113,19	
4	Abraçadeira Plástica 15 cm, tipo Helerman	MILHEIRO	3	74,37	223,11	
5	Abraçadeira Plástica 20 cm, tipo Helerman	MILHEIRO	3	84,33	252,99	
6	Abraçadeira de metal tipo D, com chaveta 1"	UND	100	0,37	37,00	
7	Abraçadeira de metal tipo D, com chaveta 3/4"	UND	150	0,32	48,00	
8	Arruela lisa 1/4, metálico zincada	UND	300	0,06	18,00	
9	Conector 1" reto para box, de alumínio silício	UND	50	3,73	186,50	
10	Conector 3/4 reto para box, de alumínio silício	UND	50	3,01	150,50	
11	Cabo CCI 2 pares	METRO	5.000	0,37	1.850,00	
12	Cabo CCI 5 pares	METRO	400	0,63	252,00	



13 e c A	Cabo UTP, 4 pares/24 AWG, compatível com os padrões da categoria 5E (caixa com 805m de cabo cada), condutores sólidos de cobre nu, isolação polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, possuir marcação métrica decrescente no corpo do cabo, atender as normas ANSI/TIA/EIA - 568 b.2, ISO/IEC 11801, Normas ISO/9001 E ISO/14001, apresentar certificado UL Listed e UL verified.	CAIXA	100	240,00	24.000,00
14 e	Cabo UTP, 4 pares/24 AWG, compatível com os padrões da categoria 6 (caixa com 805m de cabo cada), condutores sólidos de cobre nu, isolação polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, possuir marcação métrica decrescente no corpo do cabo, atender as normas ANSI/TIA/EIA - 568 b.2.1, ISO/IECi 11801, Normas ISO/9001 E ISO/14001, apresentar certificado UL Listed e UL verified.	CAIXA	80	600,00	48.000,00
-	Chumbador jaqueta e cone 1/4 de metal	UNID.	350	0,94	329,00
16 c	Conector macho, em PVC, RJ11 06 vias, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.	UND	10.000	0,13	1.300,00
17 c	Conector RJ45 Macho, 08 vias, compatível com os padrões da categoria 5E, corpo em ermoplástico de alto impacto não propagante à chama.	UND	7.000	0,60	4.200,00
18 c	Conector RJ45 Macho, 08 vias, compatível com os padrões da categoria 6E, corpo em ermoplástico de alto impacto não propagante à chama.	UND	4.000	3,15	12.600,00
19 c	Conector macho RJ9 para cabo espiral, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.	UND	3.000	0,15	450,00
20 C	Conjunto de bucha e arruela de alumínio 1"	UND	100	0,87	87,00
21 3	Conjunto de bucha e arruela de alumínio 3/4"	UND	100	0,68	68,00
22 1	Curva de inversão, metálica zincada, 150x50 mm p/ eletrocalha	UND	3	15,81	47,43
23 n	Curva horizontal, metálica zincada, 50x50 mm p/ eletrocalha	UND	20	9,74	194,80
24 E	Eletrocalha, metálica zincada, 100 x 50 mm	BARRA	35	29,19	1.021,65
	Eletrocalha, metálica zincada, 150 x 50 mm	BARRA	40	43,05	1.722,00
-	Eletrocalha, metálica zincada, 50 x 50 mm	BARRA	30	21,57	647,10
	Emenda p/ RJ45	UND	1.000	1,62	1.620,00
F	Fampa 1" um furo para Keystone (tomada Fêmea RJ45) com frame (suporte), em PVC	UND	450	2,16	972,00
29 (1	Fampa 3/4" dois furos para Keystone tomada Fêmea RJ45) com frame (suporte), em PVC	UND	300	2,00	600,00
	io Jumper	METRO	5.000	0,28	1.400,00
31 F	io liso 4 vias	METRO	5.000	0,71	3.550,00
32 F	Fita para rotuladora Brother, 08 mm, branca,	UND	30	63,74	1.912,20



	rolo de 8 metros				
33	Gancho de suspensão para trilho e talhas de eletrificação, metálico zincado, 50x50 mm p/ eletrocalha	UND	150	1,70	255,00
34	Gancho de suspensão para trilhos e talhas de eletrificação, metálico zincado, 100x50 mm p/ eletrocalha	UND	100	2,28	228,00
35	Gancho de suspensão para trilhos e talhas de eletrificação, metálico zincado, 150x50 mm p/ eletrocalha	UND	100	2,70	270,00
36	Keystone, Conector RJ 45 fêmea, Categoria 5E, Atender as Normas ANSI/TIA/NBR 14565, Possibilitar Crimpagem T568-a T568-b, Possuir as seguintes características técnicas: 1- Tomada modular de 8 posições: 2- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, 3- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, 4- Possuir conector fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 E RJ-11 machos, 5- Montado em placa de circuito impresso de quatro camada para controle efetivo de NEXT, 6- Vias de contato, em configurações de curvatura altamente resistente a fadiga, produzindo em cobre-berilo, com camada de no mínimo 1,25 mm de ouro, 7- Deve suportar um ciclo de inserção de pelo menos 700 inserções	UND	2.000	6,00	12.000,00
37	Keystone, Conector RJ 45 fêmea, Categoria 6E, Atender as Normas ANSI/TIA/NBR 14565, Possibilitar Crimpagem T568-a T568-b, Possuir as seguintes características técnicas: 1- Tomada modular de 8 posições: 2- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, 3- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, 4- Possuir conector fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 E RJ-11 machos, 5- Montado em placa de circuito impresso de quatro camada para controle efetivo de NEXT, 6- Vias de contato, em configurações de curvatura altamente resistente a fadiga, produzindo em cobre-berilo, com camada de no mínimo 1,25 mm de ouro, 7- Deve suportar um ciclo de inserção de pelo menos 700 inserções	UND	2.000	15,00	30.000,00
38	Organizador de cabos, metálico, padrão 19"	UND	80	25,55	2.044,00
39	Patch Cord, tamanho 2,5 m, categoria 6E - azul	UND	300	11,44	3.432,00
40	Patch Cord, tamanho 1,5 m, categoria 5E - azul	UND	300	6,90	2.070,00
41	Patch Cord, tamanho 1,5 m, categoria 6E - azul	UND	300	7,63	2.289,00



42	Patch Cord, tamanho 2,5 m, categoria 5E - azul	UND	300	11,64	3.492,00
43	Patch Panel 19", 24 portas, Categoria 5E	UND	40	152,45	6.098,00
44	Patch Panel 19", 24 portas, Categoria 6E	UND	40	200,00	8.000,00
45	Porca sextavada 1/4, metálica zincada	UND	3.000	0,06	180,00
46	Porca tipo Gaiola com parafuso para rack	UND	1.000	0,91	910,00
47	Redução concêntrica, metálico zincado, 150x50 mm para 100x50 mm	UND	4	34,92	139,68
48	Régua elétrica 8 tomadas, padrão 19", para rack	UND	20	158,48	3.169,60
49	Saída Lateral horizontal para eletroduto 1", metálico zincado	UND	100	0,69	69,00
50	Saída Lateral horizontal para eletroduto 3/4", metálico zincado	UND	100	1,16	116,00
51	Tala de emenda para eletrocalha 100x50 mm, metálico zincado	UND	300	1,29	387,00
52	Terminal fêmea RJ-45 com tampa para caixa de passagem de 3/4" em PVC externa	UND	1.000	6,57	6.570,00
53	Tomada fêmea modular, em PVC, 02 vias	UND	5.000	2,50	12.500,00
54	Vergalhão rosca total, metálico zincado,1/4 x 3000mm (tirante)	4,53	90,60		
	TOTAL ESTIMADO PARA O	LOTE 02 (I	R\$)		202.234,91

	LOTE 03 - FERRAMENTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR ESTIMADO (R\$)		
I I LIVI	LOF LOII ICAÇÃO	ONID.	QUAITI	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Base para serra copo A1	UND	4	18,15	72,60	
2	Base para serra copo A2	UND	4	23,30	93,20	
3	Bastão de cola quente	UND	500	0,97	485,00	
4	Broca 06 mm, para furadeira SDS PLUS, para concreto	UND	6	4,85	29,10	
5	5 Broca 10 mm, para furadeira SDS PLUS, para UND 4 8,59					
6	Broca aço rápido 06 mm	UND	20	3,57	71,40	
7	Broca aço rápido 08 mm	UND	10	5,73	57,30	
8	Broca aço rápido 10 mm	UND	4	9,83	39,32	
9	Broca aço rápido 9/64" (3,05mm)	UND	40	2,43	97,20	
10	Broca de videa 06 mm	UND	30	3,77	113,10	
11	Broca de videa 08 mm	UND	30	4,87	146,10	
12	Broca de videa 10 mm	UND	30	6,40	192,00	
13	Bucha plástica S6	MILHEIRO	10	27,67	276,70	
14	Lamina para arco de serra, aço rápido, tipo Starret UND		60	4,23	253,80	
15	Serra Copo 27 mm, para ferro	UND	5	17,57	87,85	
16	Serra Copo 32 mm, para ferro	UND	5	20,10	100,50	
17	Serra Copo 35 mm, para ferro	UND	5	22,87	114,35	



18 Serra Copo 44 mm, para ferro	UND	5	25,87	129,35
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03 (R\$)				2.393,23

O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 320.195,84 (trezentos e vinte mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Os itens foram separados em lotes devido a necessidade de se agrupar produtos afins para facilitar o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais em conformidade com o item 3;
- Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- Submeter-se à fiscalização da SEFAZ, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da SEFAZ;
- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares:
- Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Estadual 16.920/2010 e demais legislações pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (SEFAZ)

- Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Recursos Materiais e Serviços/Supervisão de Suprimentos, na forma prevista pela Lei Estadual 16.920/2010;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais;
- Definir o local de entrega dos materiais;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

6. REQUISITOS TÉCNICOS

Os equipamentos deverão atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e aos padrões do INMETRO.

7. QUALIDADE



As marcas ofertadas pelos licitantes devem ter padrão de qualidade iguais ou equivalentes às das marcas abaixo indicadas, pois são marcas conhecidas no mercado com a confiança do consumidor:

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO

Itens: 01, 02, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 38, 39 - marcas:

Tramontina, Tigre, Radial e Wetzel ou equivalente;

Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 - marcas: Pirelli, Corfio e Conduspar ou

equivalente;

Item: 11 - marca: MB ou equivalente;

Itens: 12, 21, 22, 23, 24 – marca: Siemens ou equivalente;

Itens: 15 e 16 – marca: Copex ou equivalente;

Item: 31 – marcas: Akros, Imperial e Highland ou equivalente;

Item: 32 – marcas: Lorenzetti, Highland e Imperial ou equivalente;

Itens: 40, 41, 42, 43 – marca: New Fix ou equivalente;

Itens: 44, 45, 46, 47 – marcas: Phillips e Intral ou equivalente;

Item: 48 – marcas: Enerbras e Osram ou equivalente;

Item: 53 – marcas: Iriel, Pial, Fame e Veltra ou equivalente;

LOTE 02 - MATERIAL LÓGICO

Itens: 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45 — marca: AMP/Furukawa ou equivalente;

8. DA AMOSTRA

Após a fase de lances, definida a licitante detentora da melhor oferta, caso a Gerência de Recursos Materiais e Serviços/Supervisão de Suprimentos considere pertinente, poderá ser requisitado a apresentação de amostra para os produtos relacionados no item 7 para que seja verificado se há o atendimento das especificações deste Termo de Referência. Para os demais itens não será necessária a apresentação de amostra.

As amostras deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da fase de lances no endereço definido no item 9, em embalagem original, no mínimo uma unidade de cada, sem ônus para a SEFAZ/GO, para avaliação por comissão de servidores a ser designada pelo Setor de Manutenção/ GERMAT//SAF/SEFAZ. Após o recebimento das amostras, a comissão terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a emissão do Laudo de Avaliação, que será entregue à Pregoeira. Caso a amostra seja reprovada, a proposta da licitante será desclassificada, se aprovada a unidade entregue poderá ser deduzida da quantidade total a ser entregue.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

A entrega dos referidos materiais deverá ser total e em até 20 (vinte) dias, na



quantidade especificada, após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização para Entrega.

Os materiais deverão ser entregues no Complexo Fazendário SAF/GRMS/Supervisão de Suprimentos/Núcleo de Almoxarifado, situado à Av. Vereador José Monteiro, 2233, Setor Nova Vila, Bloco F, Goiânia-GO, telefone (62)3269-2286, fax (62)32692280, no horário das 9h às 17h, com devido agendamento.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o item 4. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

10. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador **Carolina Camilo do Nascimento Oliveira**Referenciamento de Aquisições e Contratações

Gerente **Leonardo de Guimarães Santiago**Gerência de Recursos Materiais e Serviços



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL – CRRC

A licitante deverá apresentar o CRRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).
- 2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade



fiscal, mediante apresentação do CRRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
 - ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou.
 - GS: Grau de Solvência

ILC =	<u>AC</u> PC	=	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante
ILG =	AC + RLP PC + PNC	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
GS =	ATPC + PNC	=	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Notas:

- 1) O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral CRRC, emitido pelo Cadastro de Fornecedores da Superintendência de Logística e Suprimentos da SEGPLAN deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.
- 2) A licitante que não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 3 a) acima para a consecução do CRRC, deverá também apresentá-lo para análise.
- 3) As microempresas e empresas de pequeno porte, para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, as empresas poderão apresentar o Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC, com a ressalva de ausência de comprovação de regularidade fiscal. Entretanto, deverão comprovar a regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no item 8.7 do Edital.